



Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Abrigo de Acolhimento

### EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 001/2020

A Casa do Caminho de Londrina – Centro de Educação Infantil, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, vem meio de seu Presidente, Fernando Santantonio, usando de suas atribuições legais, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 001/2020**, e normas para a realização do mesmo, para provimento de 1 (uma) vaga, no cargo de **MERENDEIRA**, afim do suprir necessidades de pessoal:

<b>CARGO: MERENDEIRA</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Ensino Fundamental Completo; - Cursos de especialização ou manipulação de alimentos; - 1 ano de experiência em na função.
Salário Base Categoria	R\$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais) mês.
Vagas	01 (uma) vaga
Jornada de trabalho	- 44 (quarenta e quatro) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO

#### DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:

- Preparar e distribuir refeições para atender os alunos dos Projetos Centro de Educação Infantil, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- Verificar o estado de conservação dos alimentos, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- Requisitar materiais e mantimentos, quando necessários;
- Receber e armazenar os gêneros alimentícios, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- Proceder à limpeza, lavagem e guarda dos utensílios de copa e cozinha;
- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizado dos disponíveis para esse fim;
- Executar outras tarefas afins



**Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Abrigo de Acolhimento**

## **1. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA**

Será considerado como:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Experiência de atuação na função; cursos de qualificação na área; a experiência deverá ser comprovada através de cópia de certificados.

Declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão realizadas de **24/01/2020 até o dia 29/01/2020**, através do envio do currículo para o e-mail **casadocaminhorh@gmail.com**, no assunto, deverá constar o nome e/ou código do cargo pretendido.

2.2. O cargo será preenchido com base na aludida CLT.

2.3 . Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

2.4. Poderão se inscrever funcionários que já fazem parte do quadro da instituição, que estejam registrado em outra função.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

3.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – Possuir 18 anos completos;

3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

3.5 - Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. Participação nos últimos 5 anos em cursos); congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas);

3.6 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlata à área;

3.7 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.8 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.



**Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Abrigo de Acolhimento**

3.9 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

#### **4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.2.6 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.

4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:

Nota da etapa 1 X 1+

Nota da etapa 2 X 2+

Média final = soma das etapas / 2.

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

#### **5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

5.1 - O resultado da análise curricular e classificação para entrevista será divulgado na data de **31/01/2020 às 18h.**, por meio de edital fixado na sede Casa do Caminho de Londrina, Av. Paul Harris, 1481 – Londrina Paraná, no endereço eletrônico <http://www.casadocaminholondrina.org.br>, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO**

6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia **10/02/2020** por meio de edital fixado na sede Casa do Caminho de Londrina, Av. Paul Harris, 1481 – Londrina Paraná, no endereço eletrônico <http://www.casadocaminholondrina.org.br>, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.



**Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo Serviço  
de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Abrigo de Acolhimento**

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Casa do Caminho.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações da Casa do Caminho de Londrina, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Casa do Caminho, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 23 de janeiro de 2020.

Fernando Santantonio  
Presidente da Casa do Caminho